

## PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM-BA/CBM-BA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº. 0200170004930, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais de nºs. 16.106, de 29 de maio de 2015, e de nº 15.839, de 16 de janeiro de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração;

Considerando que os preços apresentados pela FGV foram aferidos pelos Técnicos do Departamento de Apoio Logístico - DAL, Comando de Policiamento Especializado - CPE e Comando Geral dos Bombeiros da Bahia;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

### RESOLVE

Art. 1º - Homologar os preços referenciais de itens Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pelo Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, conforme Tabela de Preços Referenciais publicada no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS).

Art. 2º - Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pelo Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada - FGV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**  
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**CEL BM FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia